



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2.019

EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO “CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA”, SITO À RUA NESTOR SILVEIRA GUIMARÃES, Nº 60, NO PARQUE DÉBORA PARO, NESTE MUNICÍPIO.

ENVELOPE Nº 01– DOCUMENTAÇÃO

Às nove horas e quarenta minutos do dia 10 de dezembro de dois mil e dezenove, no Prédio da Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, localizada à Rua Antônio Junqueira Franco, nº 34 – centro, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, reuniram-se os Senhores Israel da Silva Nunes, André Ricardo Sarti e Leandro Pereira Gontijo de Abreu, designados pela Portaria nº 001, de 02 de Janeiro de 2019, para sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Julgamento para Concorrência Pública nº 004/2.019, destinada à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para recuperação do “Centro Integrado de Educação e Cultura”, sito à Rua Nestor Silveira Guimarães, nº 60, no Parque Débora Paro, neste município, em conformidade com o Convênio SJC/FID nº 71/2019 – Processo nº 1324761/2017, firmado com a Secretaria da Justiça e Cidadania/Governo do Estado de São Paulo, através do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difuso - FID, cujo Edital foi afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, e ainda publicado em resumo, na Imprensa Oficial do Estado, na Imprensa Regional Jornal Folha de S. Paulo - Caderno Ribeirão e Imprensa Local Jornal “O Colinense” e inserido no site oficial do município, para conhecimento e esclarecimentos aos interessados, na forma da Lei.

Abrindo a reunião, informou o Senhor Presidente, que retiraram o Edital 05 (cinco) empresas, a saber: FAGUNDES & SILVA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ: 11.186.872/0001-02), WESTCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.806.185/0001-38), K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA (CNPJ: 04.131.797/0001-17), A S CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 09.169.585/0001-42), CONSTRUMAT COLINA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 00.624.884/0001-55), e foram entregues 02 (duas) propostas, a saber: Fagundes & Silva Construção Comércio e Serviços Ltda-EPP e A S Construções Eireli-ME.

Presente ainda a Senhora Renilda Maria Saraiva, para representar a empresa Fagundes & Silva Construção Comércio e Serviços Ltda.

Com observância das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes “Documentação”, pensando ao respectivo processo os documentos



ADM.: 2017/2020
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros da comissão de Julgamento e pelos representantes das licitantes presentes.

O Presidente da Comissão de Julgamento abriu a palavra a representante da licitante presente, para que esta se manifestasse sobre eventuais irregularidades apresentada pela empresa concorrente.

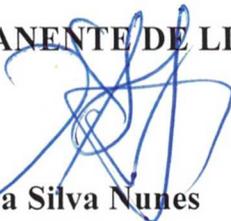
1. A representantes da empresa licitante Fagundes & Silva Construção Comércio e Serviços Ltda, solicitou a inabilitação da empresa licitante A S Construções Eireli-ME, por infração a alínea "k" do subitem 3.2.1.1 do Edital, por apresentar a documentação exigida (*comprovação de aptidão de desempenho através da apresentação de uma certidão ou atestado de obra ou serviço similar de complexidade tecnológica e operacional*), porém, sem a devida autenticação, conforme previsto no subitem 4.2.1 do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a reunião será encerrada, com o intuito de permitir aos Membros da Comissão uma análise acurada do conteúdo da documentação junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em virtude da vigência do art. 3º, Inciso II da Lei nº 13.726, de 08 de Setembro de 2018, publicando-se pela Imprensa Oficial do Estado, bem como, enviando a cópia da decisão para cada um dos licitantes, o resultado da Habilitação.

Nada mais havendo a ser deliberado, encerrou-se a reunião às 15:40 horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 10 de Dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Israel da Silva Nunes
Presidente


André Ricardo Sarti
Membro


Leandro Pereira Gontijo de Abreu
Membro


Fagundes & Silva Construção Com. e Serv. Ltda-EPP
RENILDA MARIA SARAIVA – Procuradora
CPF nº 421.016.028-81